



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

– ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil , 1.082 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000 Cambará -
PR

Projeto de Lei nº. 29 /2014

Súmula – Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município e inclui novo elemento de despesa e novo programa e ação, para o exercício de 2014.

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa, para o exercício de 2014, aprovado pela Lei nº 1562/2013, de 20/12/2013, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais), assim discriminado:

10 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana

10.002 – Departamento de Urbanismo

15.451.1025.1018 – Aquisição de Imóveis

4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis FR.000 R\$ 340.000,00

Total..... R\$ 340.000,00

Art. 2º - Serão utilizados para dar cobertura ao crédito realizado no artigo 1º, os Recursos de Excesso de Arrecadação, conforme artigo nº 43, inciso II, da Lei nº 4320/64, considerando a tendência do exercício :

Recursos Ordinários (Livres) FR. 000 R\$ 340.000,00

Art. 3º- Altera os anexos da Lei nº 1542/2013 (LDO) e da Lei 1563/2013 (PPA).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 09 de Setembro de 2014.

João Mattar Olivato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

– ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil , 1.082 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000 Cambará -
PR

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI 29 /2014.

Devemos levar ao conhecimento dos Srs. Vereadores que o Projeto de Lei nº. 29/2014 torna-se necessário para a criação de um novo Programa, Projeto/Atividade e elemento de despesa que será utilizada na compra de um terreno que será utilizado para a construção de moradias conforme Projeto de Lei nº 09 de 19 de Maio de 2014 – Autoriza o chefe do poder executivo a adquirir uma área de terras localizada no perímetro urbano deste município . A dotação orçamentária para a compra de tal terreno não foi prevista na LOA (Lei Orçamentária Anual) necessitando portanto que seja criado através de Crédito Especial.

Certo de contar com a colaboração de Vossas Excelências, aproveitamos a oportunidade para enviar os nossos elevados protestos de estima e consideração.

Cambará-Pr, 09 de Setembro de 2014.

João Mattar Olivato
Prefeito Municipal